

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá – MG, CEP 36.500-059 CNPJ: 20.353.488/0001-48

Telefone: (32) 3539-5000 - Email: licitacao@uba.mg.leg.br

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO I AO EDITAL DO PE 011/2024

Processo Administrativo nº 024/2024

Pregão Eletrônico nº 011/2024

Impugnante: CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ nº

09.015.414/0001-69

Data da Impugnação: 19/08/2024

Assunto: Impugnação ao Edital do PE nº 011/2024 - PA nº 024/2024.

1. RELATÓRIO

CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA, devidamente qualificada na peça impugnatória, apresentou impugnação ao edital relativo ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme documento recebido pela plataforma de licitações eletrônicas AMM Licita, por esta Pregoeira, às 16h34 do dia 19/08/2024.

A impugnante solicita na peça impugnatória a retificação da descrição do item 42 do certame, bem como revisão e reformulação da pesquisa de preços, conforme segue, resumidamente:

Solicitamos revisão no descritivo do item 42, pois quando um Edital/Termo de Referência solicita apenas "Quadro Branco", ou "chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante", ou "chapa de fibra branca resinada", dentre outros similares, abre margem para licitantes oferecerem produtos inferiores e de baixa qualidade, lesando o órgão e os outros licitantes que prezam por qualidade, ocasionando assim uma concorrência desleal a quem quer fornecer um produto durável e adequado. Essa descrição para quadro branco não atende aos requisitos de um Quadro para uso escolar ou uso contínuo por exemplo, pois esse tipo de quadro mancha com facilidade e perde sua vida útil, se tornando um produto descartável.

(...)

Além da revisão na descrição, solicitamos revisão no preço de referência para os quadros dessa licitação, pois os mesmos não se compactuam com o valor atual de mercado, do qual somos uma fábrica de quadros escolares e o valor cotado não cobre os custos da matéria prima e não supre os custos e insumos para fornecer os produtos. Sendo assim, solicitamos uma revisão nos preços junto de fabricantes desse produto, pois tendo como base esse preço estimado, já houveram inúmeros reajustes desde a matéria prima até frete e impostos, tornando impossível fornecer um produto de qualidade mediante o preço de referência.

(...)

Ante o exposto, viemos por meio deste requerer que seja suspenso o edital, para a realização de nova pesquisa de preços, seja por solicitação por e-mail, ou por pesquisa na internet com empresas locais a fim de obter valores justos para a obtenção da média dos valores de referência.

(...)

Os Quadros Brancos de Linha Escolar, que são confeccionados com estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), possuem melhor resistência e alto desempenho se comparados aos Quadros Brancos de Linha Econômica/Linha Popular Standard. Por serem fabricados com materiais de alta qualidade, os Quadros Brancos de Linha Escolar oferecem alta durabilidade quando comparado com a concorrência e devido a qualidade consideravelmente elevada com relação ao Quadro Branco





Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá – MG, CEP 36.500-059 CNPJ: 20.353.488/0001-48

Telefone: (32) 3539-5000 - Email: licitacao@uba.mg.leg.br

Popular, se usado corretamente apenas com pincel e apagador próprio para quadro branco, durará por muitos e muitos anos.

(...)

Não pense que os Quadros Brancos de Linha Escolar têm um custo elevado. Se comparar esses quadros com quadros econômicos de 'chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante", ou 'chapa de fibra branca resinada", o custo x benefício do quadro branco de laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) é maior. Enquanto o quadro branco popular tem vida útil em média de 3 a 6 meses, o quadro branco escolar funciona bem e sem manchas, ainda considerando uma frequência alta de utilização, durante aproximadamente 5 anos. Os Quadros Brancos de 'chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante", ou 'chapa de fibra branca resinada", devido serem de linha econômica e popular, o usuário ao receber o quadro não percebe a diferença entre eles, devido o mesmo ser branco e novo, mas por ser uma pintura, o mesmo mancha facilmente em apenas 6 meses, além de empenar devido a espessura fina da madeira (Eucatex tipo prancheta).

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue: 1. Seja aceito o pedido de impugnação; 2. Seja realizada alteração no descritivo do Quadro Branco, acrescentando a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso; 3. Seja realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obter os valores de referência exequível, junto de fornecedores sérios e da área de atuação dos produtos, de forma a cotar na íntegra o que foi solicitado no edital, não retirando preços na internet que variam constantemente e não costumam atender ao solicitado no edital, afim de não fracassar o certame que certamente demanda trabalho desta comissão; 4. Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindose o prazo inicialmente previsto, conforme §2º do artigo 12 do decreto 3555 de 2000. 5. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital.

Por solicitação desta Pregoeira, manifestou-se o Setor Demandante (Diretor-Geral desta Câmara Municipal), bem como a Assessoria Jurídica do órgão, sobre os termos da Impugnação e razões apresentadas pela Impugnante, conforme Parecer e outros documentos juntados aos autos.

É o relatório.

2. ADMISSIBILIDADE

2.1 - Tempestividade

O item 10.1 do Edital, baseado no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, dispõe que "qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".

A sessão pública para abertura de propostas e fase de lances do Pregão Eletrônico nº 011/2024 está agendada para o dia 22/08/2024, às 09h, conforme publicações

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ



Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá – MG, CEP 36.500-059 CNPJ: 20.353.488/0001-48

Telefone: (32) 3539-5000 - Email: licitacao@uba.mg.leg.br

inerentes ao processo, e a impugnação foi apresentada via plataforma no dia 19/08/2024, sendo, portanto, tempestiva.

3. MÉRITO

Quanto ao mérito, as argumentações trazidas pela Impugnante não foram acolhidas, vez que todo o disposto no edital e anexos encontra amparo legal, nos termos da legislação vigente, e de acordo com o posicionamento do Setor Demandante, corroborado por Parecer Jurídico, conforme segue:

Solicitada manifestação técnica da Diretoria-Geral desta Câmara Municipal, demandante do objeto, esta Pregoeira recebeu as seguintes informações, conforme documento anexado aos autos:

Venho por meio deste esclarecer que a demanda referente a solicitação de aquisição de quadros brancos não atenderá a educandário mas sim para organização administrativa de atividades internas desse setor, não ensejando elaboração de complexo discriminativo técnico ou justificativas de aquisição por item mais duradouro, sendo que o objeto solicitado seguindo as características constantes do certame nos atende a contento.

Desta forma, fica evidente que não há vícios ou falhas na descrição/especificação técnica do item 42 (Quadro Branco) ou de quaisquer outros itens que compõem o objeto do processo licitatório em questão. Trata-se o item 42 de um produto comum, cujas especificações necessárias à sua definição foram contempladas na tabela em Termo de Referência, sendo suficientes para o atendimento da demanda, considerando inclusive a finalidade a que se destina, contendo suas respectivas medidas, espessura, material da moldura e acabamento, diferente do que diz o impugnante quando cita: "apenas 'Quadro Branco', ou 'chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante', ou 'chapa de fibra branca resinada' (...)".

Quanto à finalidade, destacamos que não se trata este processo de aquisição de materiais (quadros) para uso escolar, nem mesmo para uso contínuo. Não são ministradas aulas regulares, de qualquer natureza, na sede do Poder Legislativo Ubaense. Os quadros serão utilizados para apresentações em atividades administrativas, reuniões esporádicas, sendo as especificações dispostas em Edital (TR), conforme já mencionado, suficientes para o atendimento da demanda, não necessitando de um bem com características mais complexas, o que acarretaria ônus desnecessário para os cofres públicos.

Além de ir de encontro ao princípio da economicidade, a definição de um objeto pautado em rigorosos e complexos padrões poderia qualificar o direcionamento para uma marca

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ



Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá – MG, CEP 36.500-059 CNPJ: 20.353.488/0001-48

Telefone: (32) 3539-5000 - Email: licitacao@uba.mg.leg.br

específica ou acarretar na restrição de diversos fornecedores que podem oferecer produtos que atendem a finalidade e com preços mais competitivos.

Destacamos que somente serão aceitos produtos de qualidade que atendam integralmente às especificações mínimas previstas em Edital, necessárias e suficientes ao atendimento da demanda.

Quanto à definição do preço de referência, observou-se o disposto no do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (§1º, inc. II): "contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente", mediante pesquisa pela ferramenta Banco de Preços, contratada pela Câmara de Ubá para formação de custo estimado em seus processos licitatórios, demonstrando que tal item foi adquirido pela própria administração pública, em datas recentes, pelo valor referenciado.

Contraditório ao que fundamentou a peça impugnatória, a descrição do produto tal qual consta no Termo de Referência do PE 0114/2024 não restringe a competitividade, tampouco qualifica qualquer direcionamento, não sendo o Edital eivado de vícios ou irregularidades, trazendo o instrumento convocatório a descrição de um produto comumente encontrado no mercado, que atende às necessidades do demandante, e que possui íntegra, fiel e legal pesquisa de preços, pautada na Lei nº 14.133/2021, artigo este não se limita a trazer como opção somente a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, diminuindo assim as chances de fraude, direcionamento superfaturamento.

Reafirmamos que esta Casa de Leis não possui como atividade fim trabalhos que necessitem de quadros brancos tão específicos e onerosos, sendo comprovado mediante a pesquisa de preço a disponibilidade no mercado, um produto que atenda às especificações dentro do preço de referência, além de suprir adequadamente a necessidade deste órgão. Outrossim, reconhecemos a existência de produtos com especificações superiores, mas, que esses, destinam-se a outros fins, sendo esses de uso contínuo e escolares, como dito no documento, o que não é o caso.

O Parecer Jurídico, por sua vez, enfatiza a finalidade da Impugnação, qual seja: "corrigir equívocos quando o edital estiver, no entendimento do Fornecedor, em desacordo com a lei"; e conclui o documento: "A argumentação constante da CI 204 restou satisfatória no sentido de que não há vícios ou falhas na descrição/especificação técnica do item 42 (Quadro Branco), sendo muito bem esclarecidos todos os pontos questionados, pelo Diretor Geral, demandante do objeto. Com isso, entende-se que a Impugnação deve



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059 CNPJ: 20.353.488/0001-48

Telefone: (32) 3539-5000 - Email: licitacao@uba.mg.leg.br

ser conhecida, mas em análise de mérito, deve ser Julgada Improcedente. Não havendo, assim, necessidade de republicação do Edital, vez que não haverá alteração no mesmo."

4. CONCLUSÃO

Pelas razões expostas, com fulcro na legislação aplicável e respaldada em manifestação do Setor Demandante e da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ubá, na forma de Parecer, DECIDE esta Pregoeira julgar IMPROCEDENTE a Impugnação oferecida pela CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA, desprovendo-a pelas razões de mérito, mantidas as especificações do item em questão, bem como todas as demais previsões editalícias.

Remeta-se a presente Resposta à Impugnação à Autoridade Superior para Despacho, disponibilizando e publicando a Decisão no sítio eletrônico desta Câmara Municipal e na plataforma de licitações AMM Licita.

Ubá/MG, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente GISELE CAIRES FERNANDES Data: 21/08/2024 09:52:04-0300 erifique em https://validar.iti.gov.br

> Gisele Caires Fernandes Pregoeira - Mat.050

DESPACHO

Acolho a decisão da Sra. Pregoeira em JULGAR IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada pela empresa CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA, amparada em manifestação da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, mediante Parecer, e com base em todos os motivos expostos acima.

Cumpra-se e publique-se na Plataforma de licitações eletrônicas AMM Licita.

Ubá, 21 de agosto de 2024.

FILGUEIRAS:037665 FILGUEIRAS:03766580612 80612

JOSE ROBERTO REIS Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO REIS Dados: 2024.08.21 11:01:22 -03'00'

José Roberto Reis Filgueiras Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Re: Solicita manifestação técnica - Impugnação I ao Edital do PE 011/2024

diretoria@uba.mg.leg.br 20 de agosto de 2024 às 16:22 Para: licitacao@uba.mg.leg.br Prezados, boa tarde Segue anexo justificativa solicitada Sds., Guilherme 20 de agosto de 2024 às 14:37, <u>licitacao@uba.mg.leg.br</u> escreveu: Prezado Sr. Diretor, Encaminho em anexo CI 203/2024/DPLC-CMU e peça impugnatória ao Edital do PE 011/2024, pela qual solicito sua manifestação técnica enquanto demandante do objeto, visando embasar o julgamento da Impugnação. Aguardando breve retorno, em atendimento aos prazos legais, agradeço. Gisele Caires Fernandes Pregoeira

about:blank 1/1



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ubá, 20 de agosto de 2024.

Ilustríssima Senhora Pregoeira do Poder Legislativo Municipal de Ubá – MG. Gisele Caires Fernandes

Assunto: Resposta a CI Nº 203/2024/DPLC-CMU

Ilustríssima senhora,

Venho por meio deste esclarecer que a demanda referente a solicitação de aquisição de quadros brancos não atenderá a educandário mas sim para organização administrativa de atividades internas desse setor, não ensejando elaboração de complexo discriminativo técnico ou justificativas de aquisição por item mais duradouro, sendo que o objeto solicitado seguindo as características constantes do certame nos atende a contento.

Sem mais para o momento, agradecemos a costumeira atenção sob protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Guilherme Gomes Ribeiro Diretor Geral Câmara Municipal de Ubá

PREÇOS /	QUANTIDADE	PREÇO	PERCENTUAL	PREÇO EST.	TOTAL
PROPOSTAS		ESTIMADO		CALCULADO	
3 / 3	1	R\$ 323,65 (un)	-	R\$ 323,65	R\$ 323,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço R\$ 350,00 R\$ 353,51
1	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	Dispensa de Licitação Nº 90011/2024 UASG: 153165	01/03/2024	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU	N°Pregão:432023 UASG:985825	17/01/2024	R\$ 280,50 R\$ 286,86
3	COMANDO DA MARINHA ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	Dispensa de Licitação № 90/2019 UASG: 741000	01/01/2024	R\$ 323,25 R\$ 330,58
Valor Unitário				R\$ 323,65
	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 330,58	Média dos Preço	s Obtidos: R\$	323,65

Item 42: Régua

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 1,88 (un)	-	R\$ 1,88	R\$ 1,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exérc Brigada de Infantaria de Selva 23ª Esquadão de	N°Pregão:900032024 UASG:160081	10/06/2024	R\$ 1,48	
2	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS		Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 926647	01/03/2024	R\$ 2,78 R\$ 2,81
3	'	DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região de Exército 14º Grupo de Artilharia de Campanha		05/02/2024	R\$ 1,33 R\$ 1,35
Valor Unitário					R\$ 1,88
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,48	Média dos Preço	s Obtidos: R\$	1,88

Item 43: Saco plástico para fichário

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 21,79 (un)	-	R\$ 21,79	R\$ 21,79

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	022-2024-	09/07/2024	R\$ 17,07
		IPIRANGA DO		
		NORTE-MT-		
		MUNICIPIO DE		
		IPIRANGA DO		
		NORTE-		
		PREGÃO		
		ELETRÔNICO		



CNPJ: 23.539.463/0001-21

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender à diversos

setores da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG..

Descrição: Quadro flip chart - Material Perfil: Alumínio, Material Fundo: Madeira, Cor Fundo:

Branca, Revestimento: Laminado Melamínico Texturizado, Largura: 80 CM, Altura: 120

CM, Características Adicionais: C/ Cavalete Alumínio 1,90m, Rodízio E Suporte P/A,

CatMat: 334050 - Material Perfil: Alumínio | Material Fundo: Madeira | Cor Fundo: Branca | Revestimento: Laminado Melamínico Texturizado | Largura: 80 CM | Altura: 120 CM |

Características Adicionais: C/ Cavalete Alumínio 1,90m, Rodízio E Suporte P/ A

Data: 26/10/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:382023 / UASG:985023

Lote/Item: /48

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/11/2023 15:09 Homologação: 28/11/2023 16:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 37 Unidade: Unidade UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

49.618.856/0001-14

PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA *VENCEDOR*

R\$ 286,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

Valor corrigido em 2,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

sistema de Registro de Precos

R\$ 401.74 R\$ 413.16

Data: 05/12/2023 08:45 Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 59766774000170-1-000018/2023

Lote/Item: 1/69 Ata: N/A

Homologação: 06/12/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Ouantidade: 18

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Descrição: QUADRO BRANCO (LOUSA);; EM FORMICA; FUNDO EM MDF; - QUADRO BRANCO (LOUSA);; EM FORMICA; FUNDO EM MDF; MOLDURA EM ALUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR; CAVALETE PARA SUPORTE EM ALUMINIO COM RODIZIOS; MEDIDAS APROXIMADAS (QUADRO): 120CM X 200CM X 0,2CM (ALTUR - QUADRO BRANCO (LOUSA);; EM FORMICA; FUNDO EM MDF; - QUADRO BRANCO (LOUSA);; EM FORMICA; FUNDO EM MDF; MOLDURA EM ALUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR; CAVALETE PARA SUPORTE EM ALUMINIO COM RODIZIOS; MEDIDAS APROXIMADAS (QUADRO): 120CM X 200CM X 0,2CM (ALTURA X LARGURA X ESPESSURA); MEDIDAS APROXIMADAS (CAVALETE): 180CM X 0,6CM (ALTURA X LARGURA DOS PES).

Órgão: CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

Objeto: Aquisição de materiais de escritório para o Unifae, pelo período de 12 meses, através do

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

26.690.808/0001-31

IRINEU VALENTIM TONELOTTO

R\$ 401,74

VENCEDOR

Item 41: Quadro branco

Preço Estimado: R\$ 323,65 (un) Percentual: -Preço Estimado Calculado: R\$ 323,65 Média dos Preços Obtidos: R\$ 323,65

Quantidade Observação Descrição

1 Unidade

Quadro branco retangular com moldura em alumínio, produzido em chapa de fibra de madeira de 3mm medindo 200 x 120 cm, acabamento em pintura UV brilhante, cantoneira em polietileno. Acompanha porta canetas

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

Valor corrigido em 1,00% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 350,00

R\$ 353,51

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)



Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Objeto: Aquisição de mobiliários (quadro branco) destinados a atender às necessidades da Unidade Acadêmica do Cabo de SantoAgostinho - UACSA da Universidade Federal Rural de Pernambuco UFRPE, conforme quantidades, condições e exigências

estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Descrição: OUADRO BRANCO - OUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ANODIZADO, LARGURA 1,20 M, COMPRIMENTO 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISSUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, MATERIAL MOLDURAALUMÍNIO

CatMat: 432400 - Material: Laminado Melamínico Brilhante | Acabamento Superficial Moldura: Anodizado | Largura: 1,20 M | Comprimento: 2 M | Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincéis | Tipo Fixação: Parede | Material Moldura: Alumínio

Data: 01/03/2024 00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90011/2024 /

UASG: 153165

Lote/Item: 3/1 Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Ouantidade: 2 Unidade: Unidade UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final 51.026.267 URIAS LINHARES ALVES 51.026.267/0001-99 R\$ 350,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

Valor corrigido em 2,27% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

VENCEDOR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU Data: 17/01/2024 10:00 Objeto: Aquisição de Mobiliário, para atender as Unidades Escolares Municipais, que são Modalidade: Pregão Eletrônico responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação..

Descrição: Quadro branco - Quadro Branco Material: Fórmica Branca, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Lançamento Informações, Largura: 120 CM, Comprimento: 200 CM, Características Adicionais: Magnético, Tipo

Fixação: Parede, Material Moldura: Alumínio

CatMat: 482646 - Material: Fórmica Branca | Acabamento Superficial Moldura: Alumínio | Cor Moldura: Natural | Finalidade: Lançamento Informações | Largura: 120 CM | Comprimento: 200 CM | Características Adicionais: Magnético | Tipo Fixação: Parede |

SRP: SIM

Lote/Item: /32

Identificação: NºPregão:432023 / UASG:985825

Ata: Link Ata Adjudicação: 18/01/2024 16:58

Homologação: 06/02/2024 15:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 38 Unidade: Unidade UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

07.201.868/0001-07 MARCOS JOSE LIMA FERREIRA *VENCEDOR*

Material Moldura: Alumínio

R\$ 280,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

Valor corrigido em 2,27% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

R\$ 323,25 R\$ 330,58

R\$ 280.50

R\$ 286,86



Órgão: COMANDO DA MARINHA

ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ

NELSON BENTO RIBEIRO

Objeto: Artigos de Papelaria (Quadro branco em MDF 9 mm sobreposto de um laminado com

moldura de alumínio 3,00 X 1,20 m, Papel filicolor 180 gr A4 laranja, Papel 120 gr A4

vermelho, Papel 120 gr A4 azul celeste, Papel 120 gr A4 branco e giz antialergico br cx c

60 unid aprox)

Descrição: QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO, MATERIAL MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ANODIZADO NATURAL.COR MOLDURA FOSCO

NATURAL, FINALIDADE AVISO E INFORMAÇÃO, LARGURA 100 CM, COMPRIMENTO 300 CM, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, MATERIAL MOLDURA

ALUMÍNIO

CatMat: 429845 - Material: Mdf | Acabamento Superficial Moldura: Anodizado Natural | Cor

Moldura: Fosco Natural | Finalidade: Aviso E Informação | Largura: 100 CM | Comprimento: 300 CM | Tipo Fixação: Parede | Material Moldura: Alumínio

Data: 01/01/2024 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90/2019 /

UASG: 741000

Lote/Item: 1/1
Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: RJ

Homologação: 19/06/2024 00:00

Unidade: Unidade

UF: PA

Quantidade: 80

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

15.130.732/0001-73 *VENCEDOR*

Item 42: Régua

Preço Estimado: R\$ 1,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,88

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade

Régua em acrílico, transparente, cristal, rígida, medindo 30 cm de comprimento x 3,5cm com graduação precisa (em centímetros/milímetros), s em manchas ou borrões.

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão:MINISTÉRIO DA DEFESAData:10/06/2024 00:00Comando do ExércitoModalidade:Pregão Eletrônico

Comando do Exercito

Comando Militar da Amazônia

SRP: NÃO

23° Brigada de Infantaria de Selva

Identificação: N°Pregão:900032024 / UASG:160081

23ª Esquadão de cavalaria de Selva

Objeto: Pregão Eletrônico Eventual aquisição de material de Expediente (SI-30.16); material de Processamento de Dedos (SI-30.17); material de accordicionemento e embalaçam (SI-30.18).

Processamento de Dados (SI-30.17); material de acondicionamento e embalagem (SI-30.19); ma terial de cama, mesa e banho (SI-30.20); material de copa e cozinha (SI-30.21); material de li mpeza e produtos de higienização (SI-30.22); un iformes, tecidos e aviamentos (SI-30.23); material eletrico e eletrônico (SI-30.26); material de manobra e

patrulhamento (SI-30.27) e materia l
 de proteção e segurança (SI-30.28).

Descrição: Régua escritório - RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO COMPRIMENTO

30 CM GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO TIPO MATERIAL RÍGIDO COR CRISTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE/LARGURA

CatMat: 394469 - Material: Acrílico | Comprimento: 30 CM | Graduação: Centímetro/Milímetro |

Tipo Material: Rígido | Cor: Cristal | Características Adicionais: Transparente/Largura De

3,5 Cm

DE 3.5 CM

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

06.067.453/0001-11 ALISSON JOBIM COLARES

VENCEDOR

R\$ 1,48

R\$ 323,25

R\$ 1.48





CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA CI 204/2024 - DPLC-CMU

ORIGEM: Consultoria Jurídica

DESTINO: DPLC-CMU

ASSUNTO: Impugnação ao Edital- Pregão Eletrônico nº 011/2024

PARECER JURÍDICO

RELATO DOS FATOS

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Pregoeira no Processo Administrativo 24/2024, Pregão 011/2024 da Câmara Municipal de Ubá sobre a Impugnação ao Edital apresentada pelo Fornecedor Criarte Ind. Com. Esquasdrias Ltda. Na Impugnação, foi realizado o pedido de que seja realizada alteração no descritivo do Item 42 - Quadro Branco, que seja realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obter os valores de referência exequível e que seja republicado o edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A impugnação ao edital, prevista no artigo 164, caput, da Lei 14.133, pode ser utilizada para corrigir equívocos quando o edital estiver, no entendimento do Fornecedor, em desacordo com a lei, devendo ser protocolada no prazo de 03 (três) dias úteis antes do início do certame.

De igual forma, a administração tem o prazo de 03 (três) dias para apresentar a resposta à impugnação, podendo alterar o edital se entender que está em desacordo com a lei, conforme ensina o artigo 164, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

A Pregoeira solicitou análise desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei, das argumentações do setor demandante, sobre a possibilidade de se conhecer a Impugnação, julgando-a improcedente no mérito.

A argumentação constante da CI 204 restou satisfatória no sentido de que não há vícios ou falhas na descrição/especificação técnica do item 42 (Quadro Branco), sendo muito bem esclarecidos todos os pontos questionado pelo Diretor Geral, demandante do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Com isso, entende-se que a Impugnação deve ser conhecida, mas em análise de mérito, deve ser Julgada Improcedente. Não havendo, assim, necessidade de republicação do Edital, vez que não haverá alteração no mesmo.

CONCLUSÃO

Isto posto, opina-se favoravelmente às argumentações apresentadas na CI 204, devendo ser conhecida a Impugnação, julgando-a Improcedente no Mérito, sem a necessidade de republicação do edital.

Sem mais justificativas, salvo melhor juízo, é o parecer.

Ubá, 20 de agosto de 2024.

CRISTINA REIS DE
OLIVEIRA
BIGOGNO:04500389
636

Assinado de forma digital p
CRISTINA REIS DE OLIVEIRA
BIGOGNO:04500389636
0300'

Assinado de forma digital p
CRISTINA REIS DE OLIVEIRA
BIGOGNO:04500389636
0-3000'

Cristina Reis de Oliveira Bigogno OAB/MG 116.968